

**APROVADO**

Por Unanimidade

Em Sessão Realizada

No Dia 13 | 09 | 2003

*João Azevedo Brasilino*  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
"Casa Padre Manoel Otaviano"

RESOLUÇÃO Nº 04/2003.

Fixa o valor dos subsídios destinados ao Presidente da Câmara Municipal de Piancó – PB para a Legislatura no período de outubro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, regulamenta os valores atribuídos as sessões extraordinárias e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, faz saber que em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2003, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Piancó – PB no valor de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).

Artigo 2º - Esta Resolução vem corrigir o termo da Resolução nº 08/96, que utiliza o termo de verba de representação, aja vista que o referido termo não existe mais.

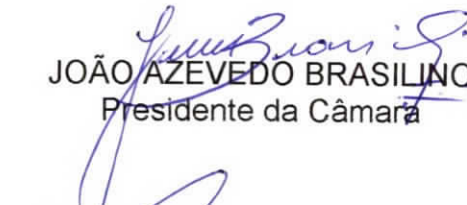
Artigo 3º - O valor atribuído a cada sessão extraordinária remunerada, será correspondente a 2/3 (dois terços) da parte fixa que perceber o Vereador deste município.

Artigo 4º - Quando em viagem devidamente autorizada pelo Legislativo, a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o Vereador que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, fará jus à reposição das despesas que tenha realizado.

Artigo 5º - A fim de atender as despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Resolução, serão utilizados os valores previstos no orçamento vigente, como também constará verba própria no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2004.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2003, tendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – PB  
Em 13 de setembro de 2003.

  
JOÃO AZEVEDO BRASILINO  
Presidente da Câmara

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

**APROVADO**

Por Unanimidade

Em Sessão Realizada

No Dia 13 | 09 | 2003

  
João Azevedo Brasilino  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
"Casa Padre Manoel Otaviano"

APROVADO  
Por Unanimidade  
Em Sessão Realizada  
No Dia 13/09/2003  
João Azevedo Brasilino  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2003.

Fixa o valor dos subsídios destinados ao Presidente da Câmara Municipal de Piancó – PB para a Legislatura no período de outubro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, regulamenta os valores atribuídos as sessões extraordinárias e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, faz saber que em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2003, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Piancó – PB no valor de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).

Artigo 2º - Esta Resolução vem corrigir o termo da Resolução nº 08/96, que utiliza o termo de verba de representação, aja vista que o referido termo não existe mais.

Artigo 3º - O valor atribuído a cada sessão extraordinária remunerada, será correspondente a 2/3 (dois terços) da parte fixa que perceber o Vereador deste município.

Artigo 4º - Quando em viagem devidamente autorizada pelo Legislativo, a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o Vereador que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, fará jus à reposição das despesas que tenha realizado.

Artigo 5º - A fim de atender as despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Resolução, serão utilizados os valores previstos no orçamento vigente, como também constará verba própria no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2004.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2003, tendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – PB  
Em 13 de setembro de 2003.

  
JOÃO AZEVEDO BRASILINO  
Presidente da Câmara

1º Secretário:  \_\_\_\_\_

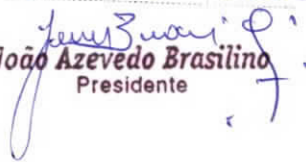
2º Secretário:  \_\_\_\_\_

**APROVADO**

Por Unanimidade

Em Sessão Realizada

No Dia 13 | 09 | 2003

  
João Azevedo Brasilino  
Presidente